

DECRETO N. 17.749, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Altera o Decreto n. 17.657, de 7 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre autorização de servidão de passagem e dá outras providências.”.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e artigo 153 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 39.093/17;

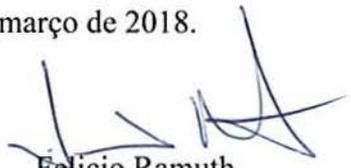
DECRETA:

Art.1º Fica alterado o “caput” do artigo 1º do Decreto n. 17.657, de 7 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre autorização de servidão de passagem e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

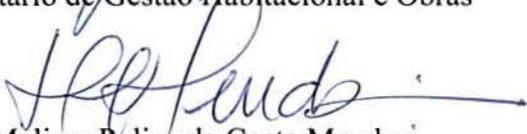
“Art. 1º Fica outorgada a MRV Prime LI Incorporações SPE Ltda., com sede neste município à Avenida Andrômeda, n. 433, sala 101-B, Jardim Satélite, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.562.474/0001-95, juntamente com a MRV Prime L Incorporações SPE Ltda., com sede neste município à Avenida Andrômeda, n. 433, sala 101-C, Jardim Satélite, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.709.499/0001-79, a presente autorização de servidão de passagem subterrânea para a implantação de rede de galeria de águas pluviais, cuja faixa de terreno de domínio público municipal ocupada possui as seguintes medidas e confrontações, a saber:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 7 de março de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo